



# PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

## LEI COMPLEMENTAR Nº 0.299/ 2011

**Concede isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício 2012, para os Beneficiários do Programa Bolsa Família.**

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 2012, aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores de imóvel a qualquer título, que seja Beneficiário do Programa Bolsa Família.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º deverá ser requerida em formulário próprio, conforme modelo anexo a esta Lei Complementar, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento que comprove a titularidade do imóvel;
- b) Cópia de certidão de óbito - específico para pensionistas;
- c) Cópia do comprovante de residência no imóvel (conta de luz, água ou telefone em nome do requerente);
- d) Comprovante do Benefício Bolsa Família;
- e) Cópia do CPF e identidade;
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos.

Art. 3º O requerimento deverá ser protocolado no Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 1º de janeiro a 30 de março de 2012.

Art. 4º O Departamento da Receita da Secretaria Municipal de Finanças poderá, a qualquer tempo, cancelar a isenção quando descaracterizadas as razões que a determinam.



# PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

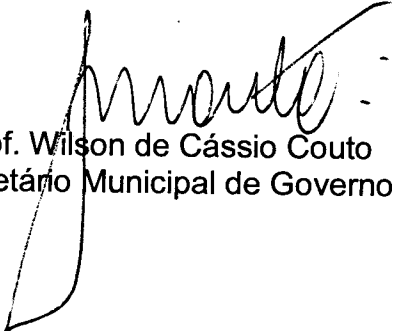
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial a LC nº 0.268, de 28 de dezembro de 2010, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 174, em seu parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 22 de dezembro de 2011.



**FAUSTO MESQUITA XIMENES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Prof. Wilson de Cássio Couto  
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

Terra do Rei Pelé

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DA RECEITA**

**REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE IPTU**

Beneficiários dos Programas do Bolsa Família

Proprietário: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Localização do Imóvel: \_\_\_\_\_

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Inscrição Cadastral \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o imóvel objeto do benefício da isenção que trata a Lei Complementar \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, é de minha propriedade e que sou beneficiário do Programa Bolsa Família.

Três Corações/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS**

Cópia documento que comprove titularidade do imóvel

Cópia comprovante residência no imóvel (conta de luz, água ou telefone)

Cópia CPF e RG

Cópia da carteira de trabalho

Comprovante do Programa Bolsa Família

Cópia Certidão de Óbito – específico para pensionistas

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

DEFERIDO

INDEFERIDO

\_\_\_\_\_  
Resp. Cadastro Bolsa Família

**DEPARTAMENTO DA RECEITA**

Contribuinte comprovou requisitos para obtenção de benefício

Contribuinte não comprovou requisitos para obtenção do benefício

\_\_\_\_\_  
Diretor do Departamento

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### ANEXO I

#### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO PARA RENÚNCIA DE RECEITA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101/2000

Objetiva o Poder Executivo, com amparo no disposto nos artigos 180 e seguinte do CTN – Código Tributário Nacional, isentar os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e demais taxas incidente sobre o mesmo.

Não se vislumbra qualquer Impacto Orçamentário Financeiro relativamente à medida proposta para o exercício de 2012, pois ocorre adequada e tranquilamente a implantação de medidas já tomadas para a perfeita compensação desse imposto e suas incidências, quais sejam:

1 – A aprovação e o lançamento de loteamentos novos no Município:

2 – Estão sendo efetuadas as atualizações constantes de imóveis construídos que não estavam lançados no sistema de cobrança.

Com isto elevou-se no primeiro momento um montante de **2.829** imóveis que deverão recolher IPTU já em 2011, adicionando aos cofres públicos o montante de **R\$ 1.009.315,90**.

2 – Devido a esses levantamentos as taxas decorrentes desses tributos serão também acrescidas no montante de **R\$ 281.905,30**.

3 – Concluimos que após a inclusão de mais ou menos **2.388** lotes de loteamentos novos aprovados para 2012, o Município pretende arrecadar o valor de **R\$ 382.000,00** a mais do que o valor arrecadado no exercício de 2011.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Para o exercício de 2012 e subsequente, O Município continuará, o levantamento de áreas dos imóveis e lotes de terrenos Urbanos, onde sem sombra de dúvida elevará em proporção bem maior do que foi demonstrado no item 4, não afetando assim o resultado do anexo de meta fiscal constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011.

Por tudo isso é possível afirmar, em conclusão, que não se vislumbra Impacto Orçamentário – Financeiro no exercício em curso e nos dois subsequentes, em razão da aprovação de tal isenção, pois está evidenciando acima que haverá um aumento da receita de IPTU bastante significativo.

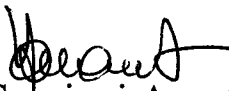
Quanto às metas constantes do Plano Plurianual, estas também não serão afetadas pela medida, pois certamente teremos aumento da arrecadação com os trabalhos que foram realizados no Município até o momento e que continuarão no decorrer do ano, como demonstra o quadro a seguir:


ANO	Nº IMÓVEIS	LOTES URBANOS	VALOR LANÇADO	TAXAS INCIDENTES	TOTAL
<del>2009</del>	<del>20.522</del>	<del>7.994</del>	<del>5.094.684,39</del>	<del>1.595.186,60</del>	<del>6.720.395,99</del>
2010	21.003	8.136	5.276.178,54	1.432.951,46	6.720.395,99
2011	23.047	7.330	6.146.097,27	1.715.150,50	7.861.247,77
2012	23.047	9.718	6.528.097,20	1.715.150,50	8.243.247,70

ISENÇÕES					
ANO	RENDA	MOLESTIA	BOLSA	ENCHENTE	TOTAL
2009	118.200,66	4.596,50			124.806,16
2010	1.290,08	7.674,95			10.975,03
2011	127.404,65	26.497,14	10.744,38	27.948,25	194.605,42

Obs: 2011 valor estimado até 23/11/2011.

Três Corações, 23 de novembro de 2011

  
Viviane Graciani Arantes  
Sec. Adj. de Finanças

  
Marilene da Fonseca Reis Pereira  
Secretária Mun. Finanças